

ATA N.º 003

Folha nº 439

**ATA DA REUNIÃO PARA ABERTURA DA PROPOSTA FINANCEIRA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2015, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM ÁGUA FRIA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF – 3ª SR.**

Às 10h00 (dez horas) do dia 28 (vinte e oito) de agosto de 2015 (dois mil e quinze) horário de Brasília, na sala de Reunião da 3ª GRI, na 3ª Superintendência Regional da Codevasf, localizada à Rua Presidente Dutra, 160 – Centro – Petrolina-PE, sob a Coordenação do **Sr. Augusto Bezerra de Assis Junior**, Chefe da Secretaria Regional de Licitações, como Presidente da Mesa, reuniu-se a Comissão Técnica de Julgamento, composta por **Renato Sandro Alves Ferreira, Alexandre Magno Botelho Bagetti, e Eriberto Corlett da Ponte**, respectivamente presidente e membros, para a sessão de abertura da Proposta Financeira referente ao Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2015, cujo objeto foi acima descrito. Compareceu à licitação a empresa: MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA – EPP, CNPJ nº 10.608.832/0001-49 com representante legal, habilitada quanto a fase documental, conforme Relatório da Comissão Técnica de Julgamento aprovado pelo Superintendente Regional Substituto da 3ª SR., comunicado a empresa licitante através de Fax nº 011/2015 de 27/08/2015, com a divulgação do resultado e a convocação para a abertura do Invólucro nº 02 (dois), abrindo mão do prazo recursal através de e-mail. O Presidente da Comissão Técnica de Julgamento juntamente com os membros e a empresa presente confirmou a inviolabilidade do Invólucro nº 02, e repassou as peças aos membros da comissão para vistos e julgamento. Analisada a proposta, confrontando-a com o edital de licitação, foi declarada pela comissão julgadora como classificada, passou a documentação aos presentes para autenticarem as peças processuais. Assim, após análise pormenorizada da Planilha da Proposta Financeira, foi julgada e declarada vencedora a empresa MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA – EPP, CNPJ nº 10.608.832/0001-49, com preço global de **R\$ 409.046,49 (quatrocentos e nove mil, quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, por estarem seus preços unitários e total dentro dos valores de mercado e abaixo do valor da CODEVASF. O resultado do julgamento foi de já comunicado diretamente à empresa participante a qual recebeu cópia da presente Ata. O Presidente encerrou a sessão e mandou lavrar a Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Técnica de Julgamento e a licitante presente. A cópia



da presente Ata será disponibilizada no sítio institucional da Codevasf, ficando de já notificado que será por relatório o resultado do julgamento submetido à aprovação do Sr. Superintendente Regional da 3ª SR e homologação pela Diretoria Executiva da Codevasf, para então ser oficialmente publicado, na forma da lei. Em seguida encerrou a sessão e foi lavrada esta Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos componentes da mesa julgadora.

Petrolina-PE, 28 de agosto de 2015.

LICITANTE PRESENTE:

MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA – EPP,

**RENATO SANDRO ALVES FERREIRA**  
Presidente da Comissão

**ALEXANDRE MAGNO BOTELHO BAGETTI**  
Membro

**ERIBERTO CORLETT DA PONTE**  
Membro

**AUGUSTO BEZERRA DE ASSIS JUNIOR**  
Presidente da Mesa

Folha nº 440

Proc.: 59530.000199/15.15

SRRR